



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMED”

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

contratado, vide **Memorandos nº 103/2020 e 109/2020**, nos autos **Processo Administrativo nº 175/2020**.

Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMED:**

CONSIDERANDO que a SEMED é um órgão municipal da Administração direta, com atuação em atividades afins, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei nº 17.026/2001.

CONSIDERANDO que a SEMED tem por finalidade básica, executar as ações de atendimento a Rede Municipal de Ensino de Santarém – Pará. Inclusive a garantia do direito à educação e o acesso, bem como a permanência do educando em sala de aula.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação atendeu, no ano de 2019, a 63.335 alunos, distribuídos em 398 unidades escolares, sendo: 89 unidades escolares na área urbana, 86 unidade no Planalto e 223 na região de rios.

CONSIDERANDO que nas 309 unidades escolares localizadas na região do campo (rios e planalto), existem as situadas em comunidades de difícil acesso, que podem levar até dois dias para o deslocamento, por meio de transporte fluvial e/ou terrestre.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir nessas Unidades educacionais o acompanhamento pedagógico, administrativo e de inspeção escolas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir nessas Unidades Escolares educacionais a realização de levantamento da situação estrutural dessas unidades, para futuras intervenções.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED de garantir nessas Unidades educacionais, serviços de manutenção e pequenos reparos.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir, em parte dessas Unidades escolares a entrega de merenda escolar.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir nessas Unidades Escolares educacionais a entrega de equipamentos, mobiliários, materiais de consumo e livros didáticos.

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED em garantir aos profissionais e trabalhadores da educação, encontros informativos.

Diante das considerações, importante destacar que mesmo com as medidas tomadas pelo governo municipal, referente ao enfretamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a SEMED não interrompeu suas atividades nas áreas administrativas e pedagógicas. Desta forma, a aquisição do objeto em epígrafe é importante para atender as demandas mencionadas nas considerações acima elencadas.

Nesse sentido, resolveu o Núcleo de Administração e Finanças solicitar a realização de procedimento licitatório para a aquisição de bens de consumo – gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – que deverão dar assistência aos serviços/atividades realizadas pela SEMED no que se refere as condições mínimas de trabalho aos seus profissionais, quanto as necessidades supracitadas.

Ressalta-se que os quantitativos a serem licitados, contemplam uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências ou nas atividades de rotina desta Secretaria, em que algumas dessas atividades necessitam de alguma logística diferenciada e/ou com deslocamento de servidores para a realização de serviços que excedem ao expediente, em especial nas escolas localizadas na região de campo que demandam deslocamento por períodos que excedam a jornada de trabalho, a exemplificar: a) o levantamento e manutenção da infraestrutura física das



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Unidades Escolares; b) o acompanhamento pedagógico e inspeção escolar; c) entregas de parte da merenda escolar, livros didáticos das escolas do campo, equipamentos e mobiliários.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Licitações e Contratos, a realização do certame.

Santarém, 26 de agosto de 2020.

LIDYANE DIAS MENEZES
Setor de Compras
Matrícula 87.974

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018